



## TERMO DE ENCERRAMENTO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO SUMÁRIO Nº 5/2018

Certifico o encerramento do processo administrativo em referência diante da ausência de interposição de recurso ao Pleno do Conselho de Supervisão da BSM - Supervisão de Mercados ("BSM") por Fábio Vanderley de Assis ("Defendente"), em face da decisão proferida pelo Diretor de Autorregulação da BSM de fls. 63-73, que decidiu pela aplicação da penalidade de advertência ao Defendente, transitada em julgado em 14.1.2019.

São Paulo, 8 de fevereiro de 2019.

Marcos José Rodrigues Torres

Diretor de Autorregulação

BSM SUPERVISÃO DE MERCADOS Rua XV de Novembro, 275 – 8° andar 01013-001 – São Paulo, SP Tel.: (11) 2565-4000 www.bsm-autorregulacao.com.br JMM/SJUR